

EDITAL 035/2025 – PPIFOR /UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para apoio à discentes do PPIFOR com apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, ou desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas no país ou no exterior.

1. Do Objetivo

Apoiar apresentações de trabalhos oriundas de pesquisas de discentes e docentes do PPIFOR em eventos científicos da área, ou realizar atividades científico-acadêmicas no país ou no exterior, até 30 de novembro de 2024.

2. Dos Recursos Financeiros

2.1. Para atender aos objetivos deste edital está prevista a utilização de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) exercício de 2025.

2.2. Serão financiadas despesas de hospedagem, alimentação ou transporte para discentes, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.3. O solicitante poderá ser contemplado com auxílio(s) financeiro de até 500,00 reais (Quinhentos reais) e utilizar os recursos deste edital apenas uma vez.

2.4. O auxílio será concedido por reembolso, mediante a comprovação dos gastos com as notas fiscais contendo: a data, o CPF do favorecido e o número do Auxpe 2265/2024.

3. Dos Critérios de Elegibilidade e Seleção

3.1. Estão aptos a receber apoio deste Edital alunos regulares do PPIFOR que não tenham realizado a defesa da dissertação até a data do evento científico.

3.2. O apoio é destinado para a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou o desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas realizados fora da sede de vínculo do aluno com o Programa e deverá ser solicitado previamente à realização da atividade.

3.3. O solicitante não pode ter qualquer pendência com o Programa.

3.4. A aprovação da solicitação será realizada pela coordenação do Programa com base no disposto neste Edital.

3.5. No caso de maior demanda do que disponibilidade financeira, a prioridade para aprovação será a ordem de recebimento da solicitação.

3.6. No caso do trabalho ter mais de um autor, apenas um poderá solicitar o benefício.

3.7. Este Edital permanecerá aberto enquanto houver recurso financeiro.

4. Dos Procedimentos para a Solicitação de Recursos

4.1. A solicitação deve ser feita via e-mail, para o endereço ppifor.ensino@unespar.edu.br, até o dia 30 de outubro 2025, identificando o assunto do e-mail como “Apoio a Eventos Científicos”. Em anexo ao e-mail devem constar os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado pelo proponente e por seu orientador (Anexo I).
- b) Carta de aceite do trabalho ou da atividade a ser desenvolvida
- c) Folder de divulgação do evento
- d) Resumo do trabalho a ser apresentado.
- e) Justificativa da importância do apoio para o Programa e a sua pesquisa.

5. Da prestação de Contas

O proponente deverá enviar à secretaria, e-mail ppifor.ensino@unespar.edu.br em até 10 (dez) dias após a realização do evento o relatório de participação (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O relatório deverá ser acompanhado de:

- a) Certificado de apresentação do trabalho;
- b) Foto da apresentação;
- c) Comprovação da publicação do trabalho;
- d) Comprovantes de embarque (quando for o caso).
- e) Notas fiscais digitalizadas (legíveis) em documento anexo.

Após a análise dos comprovantes e a aprovação do relatório será feito o ressarcimento ao estudante, dentro dos limites individuais deste edital.

6. Das Disposições Finais

6.1. O proponente que tiver seu pedido aprovado e não participar do evento, sem justificativa ou solicitação de cancelamento do recurso, ficará inadimplente junto ao PPIFOR pelo período de 1 (um) ano.

6.2. Cada proponente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.

6.3. Ao submeter uma proposta a este Edital, o proponente declara estar de acordo com suas disposições, incluindo prazos, documentos necessários e envio do relatório de viagem.

6.4. Esse edital possui vigência até dia 30 de outubro de 2024, ou enquanto houve recursos financeiros disponíveis.

6.5. Este Edital pode ser cancelado a qualquer momento caso haja impeditivos à sua continuidade.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPIFOR.

Paranavaí, 19 de maio de 2025.

Profa. Dra. Marcia Marlene Stentzler
Coordenadora do PPIFOR
Portaria n. 1329/2023 – Reitoria/Unespar